



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 856, de 10 de maio de 1980.

AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

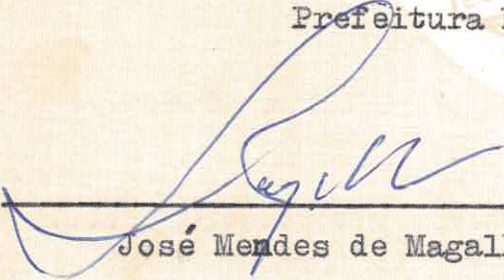
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar serviços de pavimentação da Rua José Monteiro de Oliveira e demais ruas que ligam ao Hospital e à Escola Estadual, nesta cidade.

Art.2º - As despesas serão cobertas com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

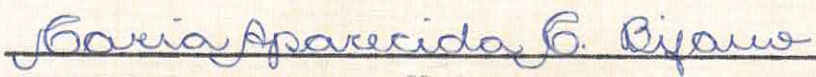
Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 10 de maio de 1980.



José Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano

Secretária da Prefeitura

*Comissão de Finanças
Deputado Linivaldo de A. Almeida
Sua falta de assinatura - aprova.*